

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada dia 13 de abril de 2022, às 9:00 horas, no auditório do Centro de diagnóstico do Hospital Apostolo Pedro em Mimoso do Sul.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 – Dispões sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando os prazos estipulados pelo Ministério da Saúde (MS) para tramitação dos Projetos de Aquisição de Transporte Eletivos, por meio de Recursos de Emendas Parlamentares.

Considerando o Ofício 0038/2022 do Município de Iconha-ES, e o Projeto Técnico apresentado, para aquisição de 01(uma) Ambulância do Tipo A, para Transporte Sanitários para município de Iconha- ES, em anexo.

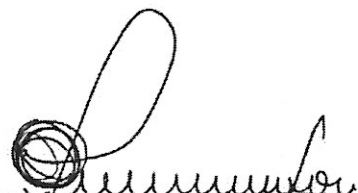
RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo A, com recurso federal de Emenda Parlamentar, do município Iconha - ES

Art. 2º - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2022.


Eliedson Vicente Morini

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES

PODER EXECUTIVO

Ofício nº 038/2022-PMI/GEPCON

Iconha, 08 de abril de 2022.

Da: Prefeitura Municipal de Iconha
À: Senhora Marilanes Buqueroni Sarti
Secretaria Executiva da CIR Sul

Senhora Secretária

Em atendimento ao § 8º do art. 13 da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde, vimos apresentar para conhecimento, as propostas cadastradas por este município junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) conforme descritas abaixo:

Nº da Proposta	Parlamentar	Valor	Objeto
10700.073000/1220-04	Deputado Ted Conti	283.817,00	Ambulância tipo A – Simples Remoção tipo Furgão
10700.073000/1220-05	Deputado Ted Conti	14.272,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
	Deputada Norma Ayub	259.389,00	
36000.4297362/02-200	Deputado Da Vitória	150.000,00	Incremento PAP
36000.4297232/02-200	Deputado Amaro Neto	300.000,00	Incremento PAP
36000.4297042/02-200	Deputado Evair Vieira de Melo	200.000,00	Incremento PAP

Colocamo-nos à disposição para o envio de informações e ou documentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FERNANDO CAPRINI
VOLPONI:09820755700

Assinado digitalmente por
FERNANDO CAPRINI
VOLPONI:09820755700
Data: 2022.04.08 13:19:53 -
0300

FERNANDO CAPRINI VOLPONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GEDSON BRANDAO
PAULINO:08359264783

Assinado digitalmente
por GEDSON BRANDAO
PAULINO:08359264783
Data: 2022.04.08
15:23:08 -0300

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Fundo Nacional de Saúde

DADOS DA ENTIDADE

CNPJ	10.700.073/0001-40	Prefeito(a)	GEDSON BRANDAO PAULINO	População	14.083
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Secretario(a)	FERNANDO CAPRINI VOLPONI	UF	ES
E-mail	GEDSONPAULINOES@GMAIL.COM	Presidente Conselho	EDSON CARDOSO		

CADASTRO DA ENTIDADE

Para fins de celebração de convênios e contrato de repasse com este Ministério, é estritamente necessário o cadastro/atualização dos dados dos órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, na Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Importante: Por ser um requisito para celebração de convênios e contratos de repasse, recomenda-se que as informações do cadastro estejam sempre atualizadas.

Os órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que não atualizarem ou confirmarem as informações, do cadastro na Plataforma +Brasil, nos termos da Portaria Interministerial 424/2016, ficarão pendentes e estarão impossibilitados à celebração de convênios e de contratos de repasse até a regularização do cadastro.

Documentos para assinatura

Processo	Proposta	Ano Proposta	Convênio	Ano Convênio	Representante Legal
Nenhum registro encontrado.					

RELAÇÃO DE EMENDAS

Clique em [para detalhar a Emenda](#)

Ação

Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas

Parlamentar	Emenda/Funcional	Valor (R\$)	Valor Priorizado (R\$)	Saldo (R\$)	Devolução (R\$)	
EVAIR VIEIRA DE MELO	30930002 1030150192E890032	200.000	200.000	0	0	Detalhar Emenda
AMARO NETO	39120001 1030150192E890032	300.000	300.000	0	0	Detalhar Emenda
DA VITORIA	39480008 1030150192E890032	150.000	150.000	0	0	Detalhar Emenda
Totais (R\$):		650.000	650.000	0	0	

Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Parlamentar	Emenda/Funcional	Valor (R\$)	Valor Priorizado (R\$)	Saldo (R\$)	Devolução (R\$)	
TED CONTI	40970008 10302501885350032	300.000	300.000	1.911	0	Detalhar Emenda
NORMA AYUB	38580005 10302501885350032	259.389	259.389	0	0	Detalhar Emenda
Totais (R\$):		559.389	559.389	1.911	0	

NOVA PROPOSTA

PESQUISA DE PROPOSTAS

Informação Importante sobre Aquisição de Equipamento - Fundo a Fundo

Conforme estabelecido nos Termos das Portarias GM/MS 3134 de 2013 e INTERMINISTERIAL 424 de 2016 é estritamente necessária a atualização dos dados da entidade.

Filtro de Pesquisa

Ano da Proposta: Situação: Origem da Proposta:

Número da Proposta:

Tipo de Proposta: Tipo de Recurso: ☐ Emenda ☐ Programa[Pesquisar](#)

Propostas Cadastradas

Identificador da Proposta: 10700.0730001/22-005

Número do processo:

Tipo de Proposta: EQUIPAMENTO

Tipo Recurso:

EMENDA

[Espelho](#)

Situação: Proposta Adequada para Reanálise Técnica de Mérito

[Pareceres](#)

Data Final: 30/03/2022

Ano Exercício:

2022

Valor da Proposta (R\$): 273.661

Identificador da Proposta: 10700.0730001/22-004

Número do processo:

[Ir para Proposta](#)

Tipo de Proposta: EQUIPAMENTO

Tipo Recurso:

EMENDA

[Espelho](#)

Situação: Proposta para Adequação Técnica de Mérito

[Pareceres](#)

Data Final: 17/03/2022

Ano Exercício:

2022

Valor da Proposta (R\$): 283.817

[Excluir Proposta](#)

Identificador da Proposta: 10700.0730001/22-003

Número do processo:

Tipo de Proposta: EQUIPAMENTO

Tipo Recurso:

[Espelho](#)

Situação: Proposta Cancelada

[Pareceres](#)

Data Final:

Ano Exercício:

2022

Valor da Proposta (R\$): 0

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10





Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



PROJETO TÉCNICO
TRANSPORTE SANITÁRIO DE REMOÇÃO (AMBULÂNCIA)
MUNICÍPIO DE ICONHA/ES





Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



GEDSON BRANDAO
PAULINO:08359264783

Assinado digitalmente
por GEDSON BRANDAO
PAULINO:08359264783
Data: 2022.04.08
10:31:01 -0300

Gedson Brandão Paulino
PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA

FERNANDO CAPRINI
VOLPONI:09820755700

Assinado digitalmente por
FERNANDO CAPRINI
VOLPONI:09820755700
Data: 2022.04.08
10:58:22 -0300

Fernando Caprini Volponi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SOBRE O MUNICÍPIO

Iconha é um município brasileiro do Sul do Estado do Espírito Santo, o qual possui aproximadamente 14 mil habitantes, está localizado na BR 101. Está situado na microrregião 210, localizada a 90 km de Vitória (capital), a 40 km de Cachoeiro de Itapemirim (polo de desenvolvimento da região sul) e a 10 km das belas praias do sul do Estado. Iconha tem 190 km² (quilômetros quadrados), com topografia acidentada 15% ondulada e apenas 5% plana. Limita-se ao norte com Anchieta, ao sul com Rio Novo do Sul, a leste com Piúma e a oeste com Alfredo Chaves.

A sede municipal está a 90 metros de altitude em relação ao nível do mar. O clima é tropical com temperatura média anual em torno de 23°C. A maior ocorrência de chuvas se verifica de outubro a janeiro, com a densidade pluviométrica anual em torno de 1209 mm.

Localizada as margens da BR 101, na região sul do Estado do Espírito Santo, a economia é baseada na agricultura. É um dos maiores plantadores de banana do estado do Espírito Santo. Produz também café, feijão e milho. A fruticultura também está em expansão.

A Atenção Primária no município de Iconha está organizada por meio da Estratégia de Saúde da Família, que é entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Essas equipes são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias residentes em uma área geográfica delimitada. Ao mesmo tempo em que serve de porta de entrada para o sistema de saúde, a Atenção Primária deve também resolver as necessidades que englobam demandas sanitárias de várias ordens.

Nesse nível de atenção o atendimento aos usuários deve seguir uma cadeia progressiva, garantindo o acesso aos cuidados e às tecnologias necessárias e adequadas à promoção da saúde, à prevenção, à recuperação, à reabilitação e ao enfrentamento das doenças para prolongamento da vida e manutenção da saúde da comunidade adstrita. A Estratégia de Saúde da Família tem apresentado grande potencial de reorientação da Atenção Primária, potencial que se relaciona com as características que convergem para ruptura de modelos assistenciais tradicionais, buscando fortalecimento dos princípios do SUS na construção de modelos de atenção mais resolutivos e humanizados.



A Atenção Primária em Iconha é dividida em 06 regiões, sendo 03 UBSFs na zona urbana e 02 UBSFs na rural, sendo elas: 02 no Centro (urbana), 01 na Ilha do Coco (urbana), 01 em Bom Destino (urbana), 01 em Tocaia (rural) e uma em Duas Barras (rural).

A assistência médica nas unidades de saúde é através da oferta de consultas na especialidade de clínica geral, avaliação, visitas domiciliares e encaminhamento para outras especialidades quando necessário, entre outras.

O acesso aos serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC) no município se dá a partir das unidades básicas de saúde e serviços/unidade de Pronto-Atendimento com apoio do complexo Regulador (AMA e Consórcio Intermunicipal).

As Unidades Básicas de Saúde estão organizadas a partir da Estratégia Saúde da Família e, estão sendo qualificadas para Gestão do cuidado através das Redes de Atenção a Saúde (Rede de Atenção Materno Infantil (RAMI), Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), Rede de Urgência e Emergência (RUE)). O atendimento de especialidades é realizado no Centro de especialidades Médicas do Município, o qual fornece atendimentos com ginecologista, urologista, cardiologista, dentre outros.

Os casos que demandam atendimentos especializados de média e alta complexidade das especialidades clínicas são referenciados para os hospitais contratualizados, através da PPI (Programação Pactuada Integrada). As demandas que não são atendidas através dessa pactuação requerem uma programação complementar, realizada através do Consórcio Intermunicipal Expandida Sul.

O serviço de Pronto Atendimento é destinado a atender às Urgências e emergências das causas sensíveis a atenção Básica é realizado pelo Hospital e Maternidade Dr Danilo Monteiro de Castro (único hospital da Cidade), que é, na verdade, uma Fundação sem fins lucrativos que atende os munícipes e possui como principal fonte de recursos o convênio celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde do município.



1. INTRODUÇÃO

O conceito de saúde-doença conseguiu alcançar um patamar mais amplo de entendimento, afirmando que cada população de uma determinada região, ou classe, ou povo tem suas peculiaridades no processo saúde-doença-adoecimento, fazendo-se cada vez mais necessário um investimento técnico de pesquisa, transporte e implementação de uma política de saúde que respeite e que acolha a demanda daquela determinada região ou população.

Portanto, a atenção à saúde no Brasil, tem investido na formulação, implementação e concretização de políticas públicas de promoção e recuperação da saúde. Há, pois um grande esforço na construção de um modelo de atenção à saúde que priorize ações de melhoria da qualidade de vida dos sujeitos e sociedade.

A valorização da vida em sua plenitude constitui-se num dos principais direitos humanos, neste sentido, é importante frisar que a saúde se constitui num direito fundamental, conforme artigo 6º da Constituição Federal do Brasil (BRASIL, 1988). Isto posto, nota-se a necessidade de desenvolver ações que possuam como objetivo principal proporcionar ao usuário ampliação do acesso a um melhor atendimento que venha garantir-lhe dignidade humana.

Seguindo a Política Nacional de Saúde, regida pela Lei 8.080, a política municipal de saúde, tem como objetivo promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando à redução do risco de agravos e o acesso universal e igualitário às ações para a sua promoção e recuperação, assegurando a qualidade na atenção, diminuindo as desigualdades, observando os princípios da integralidade e promovendo os serviços com qualidade, observando os princípios da integralidade e intersetorialidade nas ações e nos serviços de saúde, com ênfase em programas de ações preventivas, humanização do atendimento e gestão participativa do sistema municipal de saúde.

2. JUSTIFICATIVA

 Um ponto primordial para a garantia de viabilizar melhores condições de acesso a saúde ao usuário é o transporte sanitário de remoção (ambulância), considerando que muitos pacientes necessitam deste tipo de serviço, quando possuem alguma condição que impeça ou dificulte a sua locomoção e que necessitam ser transferidos para os hospitais referenciados, conforme Programação Pactuada Integrada (PPI).



Desta forma, aprimorar o Transporte de Remoção no município de Iconha é de extrema importância e necessidade no atendimento da demanda dos usuários, nos atendimentos de urgência que são encaminhados para o Hospital referência do município.

3. PÚBLICO ALVO

O serviço será ofertado para os pacientes que necessitam de transporte de remoção no município de Iconha, quando estão acometidos por alguma condição que dificulte sua locomoção.

4. OBJETIVO GERAL

Aprimorar o Transporte de Remoção no município de Iconha, o que é de extrema importância e necessidade no atendimento da demanda dos usuários, nos atendimentos de urgência que são encaminhados para o Hospital referência do município.

5. ESPECIFICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DE REMOÇÃO NO MUNICÍPIO

O município de Iconha possui 24 principais comunidades, Iconha:

Iconha, Venezuela, Palmital, Cachoeira do Meio, Morro da Palha, Tocaia, Crubixá, Bom Destino, Pedra Lisa Alta, Pedra Lisa Baixa, Jequitibá, Guaxuma, Jaracatiá, Solidão, Duas Barras, Campinho, Santo Antônio do Rio Mineiro, São Caetano, São José, Inhaúma, Nova Esperança, Córrego da Cecília, Córrego do Lopes e Monte Belo.

Toda a população utiliza como o hospital Dr. Danilo Monteiro de Castro para os casos de urgência e de lá são encaminhados para os hospitais referência da região.

6. RESULTADOS ESPERADOS

- Adquirir um transporte de remoção para o município de Iconha.
- Proporcionar sempre melhores condições de locomoção e tratamento aos usuários que necessitam dos serviços.
- Melhoria na atenção e assistência aos usuários do SUS.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



- Atendimento da demanda de usuários do SUS que necessitam de transporte sanitário e remoção em urgência e emergência.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Iconha, através do Fundo Municipal de Saúde reconhece a importância da aquisição do veículo para transporte sanitário (transporte de remoção – ambulância), o qual irá contribuir com o atendimento da demanda, bem como garantir o atendimento adequado aos usuários que necessitem de transporte de remoção em virtude de alguma dificuldade de locomoção e garantir o acesso à urgência e emergência no próprio município e/ou nos municípios de referência, conforme PPI de assistência.

RESOLUÇÃO Nº 107/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 15 de junho de 2022, às 14:00 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 1.263, de 18 de junho de 2021 – Dispões sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando a Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando os prazos estipulados pelo Ministério da Saúde (MS) para tramitação dos Projetos de Aquisição de Transporte Eletivos, por meio de Recursos de Emendas Parlamentares.

Considerando o Ofício n.º 0038/2022 do Município de Iconha-ES, e o Projeto Técnico apresentado, para aquisição de 01(uma) Ambulância do Tipo A, para Transporte Sanitários para município de Iconha- ES

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *ad referendum* Resolução n.º 009/2022 da CIR SUL, de 19 de maio de 2022, que aprova a o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo A, com recurso federal de Emenda Parlamentar, do município Iconha - ES

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 23 de junho de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 23/06/2022 16:36:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/06/2022 16:36:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-6730X6>